Questão Discursiva 02861

Atos administrativos: o que são atos vinculados? O ato vinculado pode ser desvinculado?

Resposta #003288

Por: Jack Bauer 3 de Novembro de 2017 às 19:43

Atos vinculados são aqueles em que a lei prevê antecipadamente todos requisitos que o administrador público deve preencher para editá-los. Exemplo: atingida a idade de 75 anos, o servidor público deve ser aposentado.

Ato desvinculado é aquele no qual se retira os requisitos obrigatórios que o caracterizam como vinculado, transformando-o em discricionário, onde a conveniência e oportunidade devem ser analisadas pelo administrador público.

Prevalece na doutrina e na jurisprudência que há sim possibilidade de transformar o ato vinculado em desvinculado, podendo o legislador movimentar-se legitimamente no seu poder de modificar o regime jurídico do ato.

Resposta #003658

Por: Sniper 12 de Dezembro de 2017 às 23:12

São aqueles que o administrador está adistrito estritamente à lei, ou seja, não tem liberdade para atuar pela conveniência e oportunidade, somente ao que preceitua a legislação infraconstitucional.

Por fim, o ato administrativo para ser desvinculado necessita de uma nova lei que trate expressamente sobre atos outrora vinculados que passou a ser discricionário. A doutrina e a jurisprudência são firmes quanto a possibilidade de atos vinculados virem ser discricionários por determinação legal.